



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 55/SAP/2025

CorumbiaraRO, 17 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:

Excelentíssimo Senhor

SOLON PEREIRA DE SOUZA

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.

NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 17/12/2025 às 10:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **411706** e o código verificador **DE78866C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	17/12/2025 10:26



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Considerando que as ações desenvolvidas pela Secretaria em sua maioria são a execução, manutenção e conservações de bens públicos, como vias urbanas, pontes, praças, redes de drenagem e demais estruturas municipais; Considerando o aumento das obras e as atividades que demandam insumos (peças, combustível), utilizados de forma contínua nas frentes de serviço, fez-se necessário a suplementação da ficha de material de consumo, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e evitar a paralisação dos trabalhos. A realocação de recursos é imprescindível para garantir a eficiência, economicidade, continuidade das atividades e o cumprimento do cronograma físico das obras em curso, com a Aquisição de peças para a frota de veículos e máquinas; e aquisição de combustível entre outras ações da Secretária.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato de que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ter a necessidade de viabilizar as ações acima elencadas com urgência, e que poderão ser afetadas, caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 17 de Dezembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	080.	17/12/2025

ID: 411710	Processo	Documento
CRC: CFAD3356		
Processo: 15-80/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 17/12/2025 10:15:00	Finalização: 17/12/2025 10:17:03	

MD5:	5EE055A325BE56B1761C068CE64C2FB5
SHA256:	BD990C62083B086916F03458DDE1810228E6DD5F290BA69D94D38B329FCC0992

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 — COMBUSTÍVEL — SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	17/12/2025 10:15:00
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	17/12/2025 10:15:00
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	17/12/2025 10:25:56
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	17/12/2025 10:26:29
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 411710 e o CRC CFAD3356.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI 080/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26782– Transporte Rodoviário

267820005 – ESTRADA BOA

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

99 – Órgão – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - Reserva de Contingência

99999 - Reserva de Contingência

999990099 - Reserva de Contingência

999990099.2.099000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA – RP R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 17 de Dezembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	080.	17/12/2025

ID: 411711	Processo	Documento
CRC: EE504CE8		
Processo: 15-80/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 17/12/2025 10:16:02	Finalização: 17/12/2025 10:17:08	

MD5: **5ECE83E5860186F098E0DE5D4E9B3A4D**

SHA256: **5809D02786BD254A9F0A53F6807FF538054933F0059E8616C5D426E070F570B9**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 — COMBUSTÍVEL — SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	17/12/2025 10:16:02
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	17/12/2025 10:16:02
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	17/12/2025 10:25:51
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	17/12/2025 10:26:24
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 411711 e o CRC EE504CE8.